

# Proposta de Lei n.º 61/XIV/2ª

(Orçamento do Estado para 2021)

#### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

## Artigo 219.°-C

## Alargamento do prazo de adesão à moratória de crédito

- 1. Sem prejuízo do alargamento do prazo de vigência da moratória a que se referem a alínea b) do artigo 1.º e os artigos 3.º, 8.º, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de 29 de setembro, para efeitos da aplicação do Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, na sua versão atual, permite-se a adesão ao regime da moratória neste previsto até 31 de março de 2021, com as necessárias adaptações.
- 2. A execução do número anterior fica condicionada à autorização das autoridades regulatórias e de supervisão do setor bancário nacionais ou europeias aplicáveis, com vista à flexibilização do enquadramento regulatório e de supervisão idêntica à verificada para as moratórias concedidas até 30 de setembro de 2020, competindo ao Governo encetar as diligências necessárias para o efeito.



## Nota Justificativa:

Esta proposta visa o alargamento do período de adesão por parte das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social às medidas de apoio relativamente às suas exposições creditícias contratadas junto das instituições do sistema financeiro (vulgo, moratórias de crédito).

Apesar de estarem em vigor até 30 de setembro de 2021, terminou em 30 de setembro de 2020 o prazo de adesão às moratórias.

Com o impacto que a segunda vaga da pandemia pode vir a ter, pretende-se dar a possibilidade dos potenciais beneficiários poderem, ainda, aderir a este regime em vigor até março de 2021.

Esta é uma medida de apoio às famílias e à economia que se reputa como essencial.

Palácio de São Bento, 13 de novembro de 2020.

Os Deputados do PSD,

Afonso Oliveira

**Duarte Pacheco** 

Alberto Fonseca

Hugo Carneiro